DECRETO Nº. 12.880

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO 12.806, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 12.806, de 26 de janeiro de 2018, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação e desapropria o imóvel que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º (...)

Parágrafo único. Para efeitos de desapropriação, o imóvel foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 8.000,00 (oito mil reais)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

w

Divinópolis, 04 de abril de 2.018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município